



## Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO  
2009-2012

### LEI Nº 2.358/2011

**Súmula:** “Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 21.755,01 (vinte e um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e um centavo) e dá outras providências”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 21.755,01 (vinte e um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e um centavo), conforme especificado nesta Lei.

**Art. 2º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento geral vigente, as Fontes de Recursos e Naturezas de Despesas, no Programa de Trabalho abaixo especificado:

2700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA  
2701 – Gabinete do Secretário  
2701.0618100181.017 – PRONASCI

<b>Rubrica</b>	<b>Fonte</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
3.3.20.93.00	31765	Indenizações e Restituições	R\$ 1.011,43
3.3.20.93.00	31767	Indenizações e Restituições	R\$ 34,42
3.3.20.93.00	31774	Indenizações e Restituições	R\$ 20.709,16
		<b>Total</b>	<b>R\$ 21.755,01</b>

**Art. 3º.** Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto nesta Lei, serão utilizados recursos de Excesso de Arrecadação apurado no Exercício 2011.

**Art. 4º.** Os valores que trata esta Lei não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.316/2010, de 22 de dezembro de 2010.

**Art. 5º.** Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2011 anexo I e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos desta Lei, no órgão, programa e Projeto/Atividade respectivo, nos termos do artigo 166, § 3º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil.



**Prefeitura do Município de Araucária**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO  
2009-2012

*Pág. 02/02 – Lei nº 2.358/2011*

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 12 de julho de 2011.

**ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES**  
Prefeito Municipal

**GENÉSIO FELIPE DE NATIVIDADE**  
Procurador Geral do Município